Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br

DECRETO Nº 1192, DE 06 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA REFERENTE À ESPECULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a suinocultura é uma das principais fontes de renda do Município de Arabutã;

CONSIDERANDO que os preços vêm em constante queda, e os insumos para fabricação de ração estão incompatíveis com os preços pagos aos suinocultores;

CONSIDERANDO o aumento no endividamento dos suinocultores;

CONSIDERANDO que a instalação da crise na suinocultura poderá desencadear problemas de ordem econômica grave no Município, em especial a diminuição do movimento econômico, bem como, do plantel de matrizes que redundará em prejuízos incalculáveis em toda a cadeia produtiva ;

CONSIDERANDO que esta situação de anormalidade afetou a área rural do Município causando danos humanos e prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou os efeitos dessa crise, conforme consta na Ata e de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de Emergência, provocada pela crise na atividade suinícola, no Município de Arabutã.

Art. 2º Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pela crise.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã - SC, 06 de julho de 2012.

JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Carla Sandra Cozer Morche
Responsável pelas Publicações

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 05/07/2016